

RESOLUÇÃO Nº 003 /2024 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Planalto Norte Catarinense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMPLANORTE, LADEMIR FERNANDO ARCARI, PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM DISPOSTO NO ESTATUTO SOCIAL,

Considerando a Portaria GM/MMA no 1079, de 10 de Junho de 2024 do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Gabinete da Ministra que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA;

Considerando a Portaria Estadual nº 260, de 5/7/2024 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde de Santa Catarina que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima, como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica” e o Regimento Interno da 5ª CEMASC;

Considerando o § 1º do Art. 5º da Portaria Estadual no 260 e o Regimento Interno da 5ª CEMASC, que possibilita que as conferências municipais podem ser convocadas e realizadas por um conjunto de municípios através das Associações de Municípios;

Considerando que os gestores municipais do meio ambiente dos 10 (dez) municípios que constituem a Associação dos Municípios do Planalto Norte - Amplanorte, sendo eles:

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras, deliberaram pela realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Microrregião do Planalto Norte Catarinense.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Planalto Norte Catarinense, tendo como tema central “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA no 1079, de 10 de Junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente e a Portaria Estadual SEMAE no 260, de 5/7/2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Planalto Norte Catarinense discutirá o temário da 5ª CNMA, assim como suas etapas e metodologias, promovendo diálogos sobre a emergência climática relativos à esfera local e regional, para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima com o envolvimento da sociedade no território da região do Planalto Norte de Santa Catarina.

Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Planalto Norte Catarinense abordará 5 (cinco) eixos temáticos, que subsidiarão os grupos de trabalho:

- I. Mitigação;
- II. Adaptação e preparação para desastres;
- III. Justiça Climática;
- IV. Transformação Ecológica;
- V. Governança e Educação Ambiental.

Art. 4º A 1º Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Planalto Norte Catarinense realizar-se-á de forma virtual no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 5º A Comissão Organizadora Intermunicipal instituída pela Resolução Amplanorte no 003/2024 é responsável pela organização e a avaliação do processo da Conferência Intermunicipal, sob a coordenação da Amplanorte e dos dez municípios associados.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Planalto Norte Catarinense ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Amplanorte e de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 7º A presente resolução entra em vigor na data de publicação.

Mafra (SC), 11 de novembro de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal de Irineópolis
PRESIDENTE - AMPLANORTE